DECRETO Nº 1.383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Revoga processo licitatório.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

considerando que nos termos da Súmula 473/STF a administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

considerando, o disposto no art. 49, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando, que o prazo de retirada do bem alienado se esgotou, sem que o interessado comparecesse para efetuar o pagamento e retirada do mesmo, e que apenas um interessado ofertou lance no certame, e que neste lapso temporal não houveram contatos, nem manifestações;

considerando, a baixa do patrimônio público municipal, do veículo caminhão basculante marca/modelo VW 23.210, motor Cummins, ano/modelo 2003, cor branca, placa MCD 7643, sendo o mesmo objeto do processo licitatório, modalidade Leilão Público.

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 039/2011, modalidade Leilão Público nº 004/2011.

Art. 2º A revogação decretada no art. 1º se dá pela falta de manifestação do interessado no objeto do certame.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 14 de outubro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14 / 10 / 2011.
Assinatura: _____